



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.051

DATA: 22/12/94

SÚMULA: autoriza Poder Executivo a firmar convênios, termos e acordos com os órgãos do governo federal e estadual.

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná; aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos e acordos com os órgãos do governo federal e estadual, durante o período de recesso legislativo, compreendido entre 15 de dezembro de 1 994 a 15 de fevereiro de 1 995, para recebimento de recursos técnicos e financeiros destinados a prestação de obras e serviços públicos.

Parágrafo único. Todos os convênios, termos e acordos firmados neste período, deverão ser, necessariamente, apresentados na primeira (1ª) sessão ordinária da Casa de Leis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15.12.94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de dezembro de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.